

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

Edital nº 05/2021

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
ESTUDANTES NOVOS - ANO LETIVO 2022**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL MARISTA LUCIA MAYVORNE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0060-71 e estabelecido na General Viera da Rosa, 1050, Centro/88020420, na cidade de Florianópolis, torna público o resultado do processo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo 2022, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei nº 12.101/2009 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 03/2021, para concessão de bolsas de estudo integrais (100%).

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para novos candidatos no estabelecimento de educação, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA NOVOS CANDIDATOS À BOLSA SOCIAL		
Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
SEGMENTO DE ENSINO: Ensino Fundamental		
1 / Manhã	100	51690
1 / Manhã	100	51691
1 / Manhã	100	51692
1 / Manhã	100	51693
1 / Manhã	100	51762
1 / Manhã	100	51775
1 / Manhã	100	51805
1 / Manhã	100	51823
1 / Manhã	100	51855
1 / Manhã	100	51861
1 / Manhã	100	51864
1 / Manhã	100	51866
1 / Manhã	100	51923
1 / Manhã	100	51964
1 / Manhã	100	51965
1 / Manhã	100	51970
1 / Manhã	100	51990
1 / Manhã	100	52010
1 / Manhã	100	52015
1 / Manhã	100	52016
1 / Tarde	100	51772
1 / Tarde	100	51804
1 / Tarde	100	51827
1 / Tarde	100	51836
1 / Tarde	100	51839
1 / Tarde	100	51859
1 / Tarde	100	51868
1 / Tarde	100	51871
1 / Tarde	100	51901
1 / Tarde	100	51918
1 / Tarde	100	51920
1 / Tarde	100	51921
1 / Tarde	100	51936
1 / Tarde	100	51966



MARISTA
ESCOLAS SOCIAIS

GRUPO MARISTA

CENTRO EDUCACIONAL MARISTA LUCIA MAYVORNE

General Viera da Rosa, 1050

Centro - Florianópolis - SC - 88020420

Tel. 48 32249051

maristaescolassociais.org.br

1 / Tarde	100	51968
1 / Tarde	100	51999
1 / Tarde	100	52001
1 / Tarde	100	52004
1 / Tarde	100	52011
1 / Tarde	100	52014

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da Matrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado em Edital 03/2021, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda do direito à bolsa.

2. FILA DE ESPERA

2.1 Conforme previsto no item 7 do Edital 03/2021, a classificação em fila de espera não garante a condição de bolsista, uma vez que depende de disponibilidade de bolsas do ano letivo a que se refere este Edital, além de considerar o período do calendário letivo transcorrido.

2.2 Os candidatos em lista de espera poderão ser convocados a qualquer tempo em razão da desistência da bolsa por outro candidato já convocado. Neste caso, considerando a ordem de classificação deste processo, será possível realizar nova análise documental e convocação para bolsa social, desde que dentro do período de vigência a que se refere este Edital.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula/rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2022**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

4.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

4.3 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2022**.

Fraia da Cunha

Fraia da Cunha
Diretor(a)

CENTRO EDUCACIONAL MARISTA LUCIA MAYVORNE